



ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS TO
AT: STO QUE FOI PUBLICADO NO: MUNICÍPIO

DECRETO Nº	
PORTARIA Nº	
☒ LEI MUNICIPAL Nº	<u>004/2020</u>
OUTROS	
DATA	<u>22/04/2020</u>
SIGNATURA	<u>AA</u>



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

LEI Nº 04 /2020 – DE 22 DE ABRIL DE 2020

“Cria AÇÃO ORÇAMENTÁRIA de enfrentamento dos efeitos da pandemia ocasionada pela COVID-19, autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento fiscal do Município em favor da Unidade Fundo municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A PREFEITURA DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara municipal de Rio dos Bois aprovou e eu, MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito deste Município, sanciono a presente Lei;

Art. 1º - Fica criado a Ação Orçamentária **“ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)”** que fará parte integrante da Lei Orçamentária anual de 2020, nº 05/2019 de 29/10/2019.

Parágrafo único – A ação orçamentária no caput terá como unidade orçamentária responsável o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo **autorizado a abrir Crédito Especial** ao Orçamento Fiscal anual de 2020, até o montante de **R\$ 46.584,18 (quarenta e seis mil , quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, como segue nas rubricas abaixo discriminadas;

- **Órgão: 05** – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois
- **Unidade Orçamentária: 04** – Fundo Municipal de Saúde
- **Função: 10** – Saúde
- **Subfunção: 302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa: 4003**– Saúde para todos

Avenida Bernado Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – Tocantins Fone: (63) 3530-1269 E-mail: prefriodosbois43@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

• **Ação: 2.092** – *Enfrentamentos ao Coronavírus (COVID-19)*

• **Objetivo:** *Estruturação da Rede de Serviços de Saúde do município através de serviços médico-Hospitalares e Ambulatórios; aquisição de materiais; equipamentos hospitalar; e, materiais de proteção/segurança para uso no enfrentamento ao combate ao COVID 19.*

• 3.3.90.30.00 - <i>Material de Consumo</i>	R\$ 36.584,18
• 3.3.90.39.00 – <i>Outros Serviços Terceiros–P .Jurídica.</i>	R\$ 5.000,00
• 4.4.90.52.00 - <i>Equipamentos e Material Permanente .</i>	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 46.584,18

Art. 3º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art.2º é proveniente dos recursos ao combate ao coronavírus junto aos programas fundo a fundo do FNS; conforme os valores creditados no dia 30/03/2020 a importância R\$ 8.151,28, no dia 13/04/2020 a importância R\$ 22.130,34 e mais duas parcelas no valor de R\$ 8.151,28 prevista para os meses de maio e junho do ano de 2020, totalizando o montante de R\$ 46.584,18 (*quarenta e seis mil , quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos*), que serão registrados na Natureza de receitas, abaixo:

- **1.7.1.8.03.9.0** - *Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo*

Art. 4º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DE RIO DOS BOIS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES,

Prefeito.